



DESENVOLVIMENTO URBANO E VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Por CDES - Direitos Humanos

e hoje está fixado pelo Município no valor de R\$ 52.340,00. Para fins de colocação em prática dessa política de reassentamento através de pagamento de bônus moradia, o Município aprovou no ano de 2008 a Lei do Bônus Moradia – Lei nº 10.443 de 23 de Maio de 2008 e ainda o Decreto nº 16.021 de 30 de Julho de 2008 e o Decreto nº 17.630 de 24 de Janeiro de 2012 que regulamentam a concessão do bônus moradia. O art. 1º da Lei 10443/2008 estabelece que:

“Institui o Bônus-Moradia para indenização e reassentamento das famílias ocupantes das áreas de risco que deverão ser liberadas para a execução do traçado das obras de saneamento básico do Arroio Cavalhada, que integram o Programa Integrado Socioambiental – PISA – do Município de Porto Alegre, conforme delimitação constante no Anexo desta Lei.”

Já o Decreto nº 106021/2008 conceitua o bônus moradia definindo-o desse modo:

“O bônus-moradia é instrumento de política pública de reassentamento, implementado por meio de indenização às famílias ocupantes das áreas de risco que deverão ser liberadas, a fim de possibilitar a execução do traçado das obras que integram o Programa Integrado Socioambiental – PISA – no Município de Porto Alegre.”

A lei que instituiu o bônus moradia especificamente para o PISA estabelece no seu art. 2º, §1º que:

“O valor do Bônus-Moradia indenizará as benfeitorias existentes em cada habitação até a data de 31 de dezembro de 2007, conforme laudo de avaliação a ser feito pelo órgão municipal competente.”

E ainda o seu art. 3º prevê que:

“O Bônus-Moradia somente poderá ser utilizado para aquisição de imóveis residenciais novos ou usados, desde que situados fora de áreas de risco ou de preservação, em boas condições de conservação e adequados ao uso, devendo ser demonstrada a propriedade ou a posse do imóvel a ser adquirido, bem como que está desembaraçado de quaisquer ônus.”

A Política de Reassentamento do PISA no contexto atual da Cidade de Porto Alegre

Atualmente, o Município continua implementando sua política de reassentamento, mediante o pagamento de bônus moradia e a concessão de aluguel social para as famílias que estão residindo à beira do Arroio Cavalhada. Os moradores da Vila Icaraí 1, por exemplo, em sua maioria já aceitaram as condições da política municipal e quem aderiu ao aluguel social aguarda o término da construção de um dos prédios do programa Minha Casa Minha Vida para se mudar definitivamente. Enquanto isso, essas pessoas não residem mais na região e estão alugando um local provisório de moradia. Porém, não há justificativa para tal procedimento, já que a canalização já foi instalada nos seus quase 70 KM de

perfuração na região, não havendo situação de emergência ou de risco que justificasse a concessão do aluguel social. Por outro lado, é importante lembrar que existem pessoas e comunidades que estão em verdadeira situação de risco residindo à beira do Arroio Cavalhada (quase dentro do Arroio) e sofrendo com problemas de doenças e cheias do Arroio e que não estão sendo priorizadas pela política de reassentamento. São as famílias que mais precisam deixar seu local de moradia que é insalubre e não garante habitabilidade para o aluguel social e para destinação de moradia definitiva do MCMV.

O que se vê em verdade na região da obra do PISA é uma nova conformação do espaço urbano em que as prioridades variam de acordo com os interesses do mercado. Na região encontra-se também instalado o Barra Shopping Sul, o qual, através da empresa MULTIPLAN reassentou as famílias da Vila da Foz do Arroio Cavalhada, como contrapartida do empreendimento. Próximo a essa comunidade na mesma av. Icaraí já aparecem empreendimentos residenciais/profissionais de alto padrão, como o denominado Murano Office, por exemplo, destinado a alta renda. Ainda na área do Barra Shopping estão sendo finalizadas duas torres de escritórios agregadas ao Shopping. Na mesma região ainda, seguindo pela Av. Diário de Notícias localiza-se a área das Cocheiras do Jôquei Club do Rio Grande do Sul, a qual foi transferida mediante doação polêmica pelo governo do estado ao Jôquei, o qual segundo consta, teria repassado para uma Construtora com perspectiva de construção de torres residenciais para público de alta renda, já que com vista para o Rio Guaíba.

Como se vê, a região já tem uma destinação e uso no âmbito do novo contexto de cidade que foi pensada e não é para as comunidades pobres que vivem por anos e anos na região. Para essas pessoas o bônus moradia que, como se viu, expulsou considerado número de famílias da cidade inclusive e também da região e ainda o aluguel social com empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida que não terminou. É clara a intenção e a priorização do poder público que

na Lei 10443/2008 determina o bônus moradia tem a finalidade de: “reassentamento das famílias ocupantes das áreas de risco que deverão ser liberadas para a execução do traçado das obras de saneamento básico do Arroio Cavalhada.” O texto da lei deixa claro que os ocupantes deverão liberar as áreas para execução da obra. Não há prioridade alguma, portanto, com o direito à moradia e à cidade das aproximadamente 1700 famílias atingidas pela obra. A

prioridade, então, deverá ser liberar as áreas para atender a uma cidade que receba projetos e empreendimentos como os acima referidos, cada vez mais estereotipados, exclusivos, ecologicamente fashion, multiusos para se evitar o convívio de bairro e com vias largas e de trânsito rápido para privilegiar os veículos individuais.



O Boletim “*Desenvolvimento Urbano e Violações dos Direitos Humanos*” é produzido e editado pelo Centro de Direitos Econômicos e Sociais - CDES.

O CDES é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos que tem por objetivo promover o respeito e a proteção dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais, em favor da coletividade, grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis, minorias e das futuras gerações, defendendo que os direitos humanos são, além do que versam as normas internacionais: são processos sociais de luta pela dignidade humana.

Boletim CDES - Direitos Humanos: Edição 05/Ago 2013:
Coordenação: Cristiano Muller e Karla Moroso
Texto: Cristiano Muller
Foto: Lucimar Siqueira
Apoio Admin.: Camila Bitencourt

CDES - Direitos Humanos
Av. Otto Niemeyer, 2595/404 - Porto Alegre
Fone: 51-3084-1321
E-mai: cdes@cdes.org.br

Apoio:

